



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 690 B.
Em 18/06/1991
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 004/91

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus subsídios, da mesma forma a que foi concedido aos Servidores Públicos Municipais, a partir de 1º/06/91.

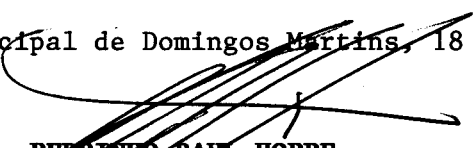
Parágrafo único - O reajustamento de que trata o presente artigo, está acobertado pela Resolução Nº 01, de 19 de abril de 1989.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 18 de junho de 1991.


PEDRO RAOUL HOPPE
PRESIDENTE